



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Administração

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019**

**PROCESSO Nº 25057.006028/2018-63**

**3º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO  
Nº 054/2019 QUE  
FAZEM ENTRE SI O  
INSTITUTO  
NACIONAL DE  
TRAUMATOLOGIA E  
ORTOPEDIA JAMIL  
HADDAD-INTO/MS  
E A METROBRÁS-  
METROLOGIA DAS  
RADIÇÕES  
IONIZANTES.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por seu Diretor, **VITOR ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade nº 52.72097-6 CRM/RJ, Matrícula SIAPE nº 190.475-1 e inscrito no CPF sob o nº 074.347.347-79, autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria MS nº 426, de 10 de março de 2021, publicada no D.O.U nº 51, Seção 2, Página 30, de 17 de março de 2021 e da Portaria FNS nº 12, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U nº 52, Seção 2, Página 29, de 18 de março de 2021, doravante denominado CONTRATANTE e a **METROBRÁS-METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.041.060/0001-00, sediada na Rua Domiciano Leite de Assis, 367-Distrito Industrial Adib Rassi -Jardinópolis-SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **THIAGO CHAUD DE PAULA**, portador da Carteira de Identidade nº 34.757.896-2, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 331.826.868-28, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.006028/2018-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de Setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação, decorrente do Pregão nº 028/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 054/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO ATRAVÉS DE AFERIÇÃO DA DOSE INDIVIDUAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE EM PROFISSIONAIS EXPOSTOS À RADIAÇÃO EM ÁREAS CONTROLADAS, COM O FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTES – TLD, OSL OU FILME, DESDE QUE CREDENCIADOS PELA CNEN (PORTARIA 453, DE 01 DE JUNHO DE 1998) AOS NOSSOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS E O ENVIO DE RELATÓRIO MENSAL COM RESULTADO INDIVIDUAL DOS FUNCIONÁRIOS, COM A FINALIDADE DE PROTEGER A SAÚDE DOS MESMOS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, **com início na data de 17/06/2021 e encerramento em 17/06/2022**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.440,00 (Três mil quatrocentos e quarenta reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 41.280,00(Quarenta e um mil duzentos e oitenta reais).**

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo.

FONTE 6153000000 – PTRES 173227 – NATUREZA DE DESPESA 339039

**NOTA DE EMPENHO:2021NE000058-** emitida em 19/01/2021 no valor de **R\$ 3.440,00(Três mil quatrocentos e quarenta reais).**

**4.2.** No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** A execução dos serviços objeto do Termo Aditivo, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pelos servidores, como designados pelo Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, conforme abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Hélcio Mendonça Pereira	2484840
Gestora do Contrato-substituta	Maria Luisa Piñeiro Rodriguez de Marsillac	2525348
Fiscal Técnico	Alecksander dos Santos Alves	1568465
Fiscal Técnico-substituto	André Luiz de Souza Valladão Silva	1735363
Fiscal Administrativa	Verônica Vieira Morim Pastor	1744202
Fiscal Administrativo-substituto	Arleson Alessandro da Silva Rocha	1745444

Fiscal de Público Usuário	Arleson Alessandro da Silva Rocha	1745444
Fiscal de Público Usuário-substituta	Verônica Vieira Morim Pastor	1744202

## 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

**6.1** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **054/2019**, assinado em 06 de junho de 2019, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

**7.1** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

**8.1** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO DE ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU** da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2021.

**VITOR ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA**  
**DIRETOR/INTO/MS**  
**Portaria nº426, de 10/03/2021**  
**D.O.U. 17/03/2021**

**METROBRÁS- METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES**

UGEC-VISTO POR TVNOGUEIRA

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Almeida Ribeiro de Miranda, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad**, em 21/05/2021, às 12:34, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Chaud de Paula, Usuário Externo**, em 24/05/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020685575** e o código CRC **B963020C**.

Referência: Processo nº 25057.006028/2018-63

SEI nº 0020685575

Divisão de Administração - DIAD/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)